



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Altera o Anexo I da Resolução nº 21/2024 que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo.”

A mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com base no Artigo 14, inciso “a”, do Regimento Interno desta edilidade, aprova e a Senhora Presidente sanciona e promulga a presente resolução:

Art. 1º O Anexo I da Resolução nº 21/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

QUANT	CARGO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
03	Agente de Vigilância Patrimonial	40 horas	1
02	Agente de Manutenção de Serviços Gerais e Copa	40 horas	2
01	Auxiliar Administrativo	40 horas	3
01	Motorista	40 horas	4
03	Assistente Administrativo	40 horas	5
01	Analista Administrativo de Manutenção de Arquivo e do Histórico Municipal	40 horas	6
01	Contador	30 horas	7
01	Procurador Legislativo Municipal	20 horas	8
01	Agente de Controle Interno	20 horas	9

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 27 de junho de 2024.

Elizabete de Oliveira
Presidente